

OS IMPACTOS DA TECNOLOGIA NA GERAÇÃO ALFA: uma análise social e jurídica

Ana Beatriz de Oliveira Medeiros (anabeatrizmedeiros@gmail.com), graduanda em Direito pela UFRN e Maria Gabriel Silva Alves (mariagabrielasilvaalves@gmail.com), graduanda em direito pela UFRN

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende observar os impactos do uso das tecnologias, em especial, na geração *Alpha* (nascidos a partir de 2010). Para tanto, é necessário salientar que o advento da tecnologia é um dos fatores responsável pela transformação social ocorrida nos últimos anos, em especial com o surgimento do ciberespaço, que produz efeitos quase imediatos. Sem dúvidas a geração analisada é uma das que mais sofre os impactos das mudanças, isso porque, a grande maioria das suas relações sociais acontece dentro do âmbito digital. Todavia, a grande inserção desses jovens no ambiente tecnológico agrava as nuances da proteção dos dados pessoais dentro da Internet, por exemplo.

OBJETIVOS

Nesse cenário, o estudo objetiva examinar os impactos do uso das tecnologias de maneira recorrente nas crianças de até 13 anos, bem como, os eventuais aspectos negativos que podem surgir

METODOLOGIA

O ensaio adota a metodologia descritiva ou exploratória, com a premissa de uma pesquisa documental, porém, principalmente, bibliográfica, assim a abordagem será qualitativa.

RESULTADOS

Em análise realizada, percebe-se que cada vez mais as novas gerações possuem acesso a uma tecnologia eficiente e extremamente moderna, dessa forma, as crianças e adolescentes que nasceram a partir de 2010 desenvolvem-se tendo contato com um aparato tecnológico que influencia diretamente a criação de relações sociais e, também, põe à mostra seus dados, inclusive os sensíveis. Em uma pesquisa realizada com crianças e adolescentes e, também, com os pais e responsáveis, durante o ano de 2022, foi constatado que cerca de 92% da população brasileira entre 9 a 17 anos utilizaram a internet em algum momento (TIC KIDS ONLINE BRASIL, 2022). Observa-se, desse modo, que a *geração alpha* cresce com uma tendência cada vez maior de estruturar suas crenças morais e seus aspectos culturais influenciada pela vivência com os meios tecnológicos. Todavia, em estudo feito, é notório que o ordenamento jurídico brasileiro ainda falha na proteção dessa população vulnerável nesse contexto, isso porque, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) trazer a tutela de direitos dos infantes brasileiros, especificamente a partir do seu artigo 14, não se mostra suficiente quando o país mostra-se omissivo em promover uma educação digital eficiente, que gere maior segurança na utilização da tecnologia pela população de 0 a 13 anos, que ainda está formando seu senso crítico.

CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que as ferramentas utilizadas dentro do mundo tecnológico nem sempre garantem a segurança adequada dos infantes, assim, é necessária uma atenção especial com esse grupo, afastando a chance da existência de menores virtuais abandonados, bem como, de consequências gravosas para o desenvolvimento psicossocial dessa nova geração.

REFERÊNCIAS

CETIC.TIC Kids Online Brasil 2022. Crianças e adolescentes. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_kids_online_brasil_2022_principais_resultados.pdf. Acesso em: 30 jul 2022.

YANDRA, Barbara Fernanda Ferreira; SILVA, Amanda Cristina Alves; SANTOS, Jéssica Guedes. Lei Geral De Proteção De Dados e a tutela dos dados pessoais de crianças e adolescentes: a efetividade do consentimento dos pais ou responsáveis legais. *Internet&Sociedade*, São Paulo, n. 1, v. 1, fev. de 2020. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/lei-geral-de-protecao-dados-e-atutela-dos-dados-pessoais-de-criancas-e-adolescentes-a-efetividade-do-consentimento-dos-pais-ou-responsaveis-legais/>. Acesso em: 30 jul 2022.